



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

---

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo fundamentar a contratação de serviços especializados para a oferta de aulas de Jiu-Jitsu no município de Atílio Vivacqua, conforme necessidade identificada pela Administração Pública.

A iniciativa visa incentivar a prática esportiva, promover a inclusão social e contribuir para o desenvolvimento físico e disciplinar de crianças, adolescentes e jovens por meio da arte marcial.

---

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se justifica pelos seguintes fatores:

- Promoção da saúde e bem-estar: O Jiu-Jitsu é uma atividade que melhora a coordenação motora, a flexibilidade e a condição cardiorrespiratória.
- Desenvolvimento social e disciplinar: A modalidade ensina princípios de respeito, disciplina, autocontrole e persistência.
- Inclusão e prevenção: O esporte tem papel fundamental na prevenção da violência, evasão escolar e situações de vulnerabilidade social.
- Demanda da comunidade: Há interesse da população na oferta de aulas gratuitas para crianças e jovens, suprimindo a ausência de programas regulares voltados para essa prática esportiva.

---

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a contratação de profissional qualificado para ministrar aulas de Jiu-Jitsu em locais adequados, conforme cronograma estabelecido. O profissional será responsável por estruturar e conduzir as atividades, garantindo um ensino eficaz e inclusivo.

O serviço prevê:

- Elaboração de um plano pedagógico para as aulas.
- Aulas semanais conforme grade horária a ser definida.
- Uso de metodologias inclusivas e adequadas para diferentes faixas etárias.
- Avaliação periódica do desempenho e evolução dos participantes.

---

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O profissional contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Qualificação técnica: Ser faixa preta em Jiu-Jitsu, com registro em federação ou confederação reconhecida.
- Experiência: Comprovação de atuação na modalidade, preferencialmente no ensino da prática para crianças e adolescentes.
- Capacidade pedagógica: Conhecimento de metodologias adequadas para ensino esportivo.
- Disponibilidade: Atendimento à carga horária estipulada pela Administração Pública.
- Comprometimento: Seguir os princípios éticos e disciplinares da modalidade.

---

### 5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado para a contratação foi baseado em pesquisa de mercado junto a profissionais da área, considerando:

- Valor por hora/aula praticado no setor esportivo.



- Carga horária prevista para o serviço.
- Qualificação exigida do profissional.

A estimativa também levou em conta experiências similares em outros municípios.

---

## 6. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme Lei 14.133/2021, justificando-se pela:

- Especialização do serviço: O ensino de Jiu-Jitsu requer capacitação específica e registro oficial.
- Inviabilidade de competição: A prestação do serviço não pode ser padronizada, pois depende da qualificação individual do profissional.
- Eficiência e economicidade: A contratação direta possibilita a seleção do profissional mais adequado com menor custo operacional.

---

## 7. RISCOS IDENTIFICADOS

Foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas de mitigação:

Risco	Medida de Prevenção
Baixa adesão dos alunos	Ações de divulgação e mobilização comunitária
Desistência do profissional contratado	Previsão de substituição emergencial no contrato
Espaço físico inadequado	Avaliação prévia e adaptação conforme necessidade

---

## 8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por servidores designados da Administração Pública, que ficarão responsáveis por:

- Acompanhar a execução dos serviços.
- Monitorar a frequência dos alunos.
- Avaliar a qualidade das aulas.
- Aplicar penalidades em caso de descumprimento contratual.

---

## 9. CONCLUSÃO

O presente estudo técnico preliminar demonstra a viabilidade da contratação de profissional para oferta de aulas de Jiu-Jitsu no município de Atílio Vivacqua. A iniciativa contribuirá para o desenvolvimento esportivo, social e educativo da comunidade, atendendo às diretrizes de inclusão e promoção da qualidade de vida da população.

---

**Gessilea da Silva Sobreira**  
Secretária Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**  
SECRET. MUNICIPAL  
SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV  
assinado em 15/03/2025 11:39:15 -03:00

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SEMGOV/GABPREF - SEMGOV - PMAV  
assinado em 15/03/2025 11:39:40 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/03/2025 11:39:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GESSILEA DA SILVA SOBREIRA (SECRET. MUNICIPAL - SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NGDX86>